



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
001	←

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.695 /2025

“Incluí no Calendário Oficial de Eventos do Município de Primavera do Leste as “Cavalgadas do Trabalhador, de São Cristóvão, da Expopr Primavera e de Nossa Senhora Aparecida”, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Primavera do Leste - MT as “Cavalgadas do Trabalhador, de São Cristóvão, da Expopr Primavera e de Nossa Senhora Aparecida”.

I – a Cavalgada do Trabalhador será realizada, anualmente, no dia 1º de maio;

II - a Cavalgada de São Cristóvão será realizada, anualmente, no dia 25 de julho;

III - a Cavalgada da Expopr Primavera será realizada, anualmente, em período de realização do evento;

IV - a Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida será realizada, anualmente, no dia 12 de outubro.

Art. 2º - As cavalgadas serão realizadas pelas comitativas, com apoio da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e da secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera do Leste - MT, 14 de abril de 2025.


SERGIO RODRIGUES GONÇALVES
Vereador – UB


CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
PROTOCOLO Nº
1124/2025
14 de abril de 2025 11:56:26



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Camara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
002	2

JUSTIFICATIVA

A cavalgada é um passeio a cavalo realizado por grupos de pessoas, que pode ser um evento cultural, turístico ou religioso.

Realizada anualmente, cada cavalgada é uma forma de reunir pecuaristas, comerciantes e simpatizantes do movimento, além de crianças e adolescentes, para um momento de lazer e interação entre gerações.

Nosso município, cujo a economia e cultura têm como base a agricultura e pecuária, sempre acolheu a realização de cavalgadas.

Esse projeto visa fomentar e determinar datas em que os cidadãos, adeptos das cavalgadas, religiosos, e outros, possam programar suas participações nesses passeios.

Ademais, esses eventos atrai centenas de turistas dos municípios vizinhos, gerando renda aos bares, hotéis, restaurantes e os mais variados comércios da cidade.

Diante disso, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para aprovação deste Projeto de Lei.